

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
CNPJ n.º 04.492.224 / 0001-19

APROVADO

Projeto de Lei nº 031/2012.

Fixa os subsídios dos Membros do Poder Legislativo Municipal
para o quadriênio subsequente ao ano em curso.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), no uso das atribuições Regimentais, apresenta o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) o subsídio mensal de cada Membro do Poder Legislativo de Delfinópolis (MG), a vigorar nos quatro anos subsequentes ao ano em curso.

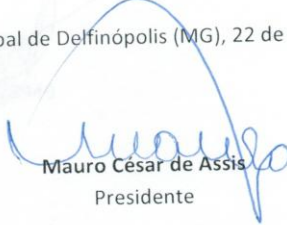
Art. 2º - O Subsídio do Presidente e do Secretário da Câmara Municipal será R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) respectivamente.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos orçamentários a serem consignados nos orçamentos dos respectivos exercícios financeiros.

Art. 4º - Fica aprovado o IPCA como índice a ser aplicado na reposição da inflação, que será aplicado todo dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano subsequente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2013 (dois mil e treze).

Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), 22 de junho de 2012.


Mauro César de Assis
Presidente


Osmar Luiz Ferreira
Vice-Presidente


Evandro Leite Lemos
Secretário